



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1021/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 002/2023 - Convocação nº 080
Processo Seletivo nº 002/2024 - Convocação nº 005/2024
Portarias nºs 133 e 134/2024
Aviso de Repetição Licitação - Pregão Eletrônico nº .. 005/2024
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 015/2024
Extrato da Justificativa - Termo de Colaboração nº... 001/2024
Extrato do Termo de Colaboração nº 001/2024
Termo Aditivo nº 005/2024 ao Contrato nº 044/2023
Adjudicação e Resultado - Pregão Eletrônico nº 002/2024
Adjudicação e Resultado - Pregão Eletrônico nº 007/2024
Replicação - Decreto nº 045/2023

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO - EDITAL Nº 002/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 13/03/2024 ao dia 14/03/2024, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de cargos em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público recentemente e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

11. Cargo: Agente Administrativo			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
22º	1122	Rilary Coronel De Paula	5,0
23º	1123	Prisca Caroline Aquino Oliveira	4,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - EDITAL II - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO APROVADO E CLASSIFICADO, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1021/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 13/03/2024 ao dia 14/03/2024, munido de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de cargos em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

03. Cargo: Operador de Cadastro único			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
4º.	0103-04	Alisson Henrique Gomes	2,5

PORTARIA Nº 133, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal **EDINEIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos, com início em 11/03/2024 e término em 10/03/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 134, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no dispositivo nos Artigos 1º e 2º e seus respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 802/2011 de 24.03.2011, que alterou a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, por um biênio, os (as) senhores (as):

PRESIDENTE

Danizele do Espírito Santo da Silva

VICE-PRESIDENTE

Michelle Eloisy Fungacs

1ª SECRETÁRIA

Jessica Costa Corim Vital

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Madalena de Brito Pascoal

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

Titular: Genilson de Souza Vieira

Suplente: Daniel Viana Ribeiro

Titular: Maria Carlos Alves

Suplente: Anelise Pastori Fini

Titular: Sonia Aquino

Suplente: Maria Helena Araújo da Silva

Titular: Izenaide Paulino

Suplente: Maria Cristina Martins Ribeiro Carnelós

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR EM SAÚDE

Titular: Danizele do Espírito Santo da Silva

Suplente: Angélica de Lima

Titular: Poliane Feitosa Silva

Suplente: Daniel Saraiva Gomes

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR EM SAÚDE

Titular: Michelle Eloisy Fungacs

Suplente: Jessica Costa Corim Vital

Titular: Diego Machado Acosta

Suplente: Fabio Akira Nomura

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 119/2024 de 26/02/2024.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1021/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 040/2024 Pregão Eletrônico nº 005/2024

O Município de Água Clara/MS comunica aos interessados que, em razão da sessão de licitação agendada para a data de 08 de Março de 2024, foi **DESERTA** conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11 de Março de 2023, fará realizar a **REPETIÇÃO** da licitação, do tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e demais alterações em vigor e de acordo com as especificações e normas que acompanham o Pregão Eletrônico. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM OFERTA DE PACOTES DAY USE PARA PARQUE AQUÁTICO, PARA EXCURSÃO COM OS IDOSOS CADASTRADOS NO PROGRAMA DE "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 26 de Março 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239 - 1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 11 de Março de 2024.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 015/2024 Processo Administrativo nº 061/2024

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Medicamentos Injetáveis e Correlatos, para suprir as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 26 de março de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso

Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 11 de março de 2024.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Agente de Contratação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024.

PROponente: ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA CLARA /MS – ASAUAC. **CNPJ:** 05.538.231/0001-77. **ENDEREÇO:** Rua Idalina Grarine da Silva, CEP 79680-000, Água Clara-MS. **OBJETO DA PARCERIA:** Transporte de universitários do município de Água Clara/MS para todo o ano letivo de 2024. **JUSTIFICATIVA:** Considerando as especificidades expressas no artigo 31 inciso VI da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que a Associação de Alunos Universitários de Água Clara/MS é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação à organização de estudantes que necessitam de transporte para frequentar cursos em instituições de ensino técnico e de ensino superior em outro município. Considerando que o presente Termo de Colaboração possibilita ao Município o correto atendimento dos anseios da Administração por meio de apoio na capacitação de ensino superior e/ou técnico para os jovens que residem no município, por meio do projeto apresentado que visa a oferta de transporte dos estudantes técnicos e universitários do município para as instituições de ensino em que estão matriculados. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria serem voltadas a serviços de educação e serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. Considerando que a parceria decorre de transferência de recursos para organização da sociedade civil autorizada pela Lei nº. 1.295/2024 publicada no diário oficial nº. 975/2024 que dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na Modalidade de Termo de Colaboração entre o Município de Água Clara/MS e a Associação de Alunos Universitários de Água Clara/MS – ASAUAC. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1021/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

motivo de dispensa e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 30, inciso VI e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 12 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente Gerolina da Silva Alves. Pelo Conveniente Valdeir Pedro de Carvalho Neto

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024. PARTES: CONCEDENTE MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS UNVERSITÁRIOS DE ÁGUA CLARA/MS – ASAUAC. DADOS DO CONVENIENTE ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS UNVERSITÁRIOS DE ÁGUA CLARA/MS – ASAUAC. CNPJ: 05.538.231/0001-77. ENDEREÇO: Rua Idalina Guarine da Silva, CEP 79680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Transporte de universitários do município de Água Clara/MS para todo o ano letivo de 2024. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 30/08/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.655.511,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e onze reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 050 Órgão/Unidade: 01.01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12.364.0015.2119.0000 - Programa do Transporte Ensino Superior. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500 000.000 - Recursos não vinculados de Impostos. Valor total: R\$ 1.655.511,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e onze reais). Água Clara/MS, 12 de março de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO CONTRATO Nº 044/2023. Processo Administrativo nº 026/2023. Tomada de Preços nº 004/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa RS Construções & Serviços Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 044/2023. Do Aditamento – Do valor - O valor do aditivo é de R\$ 12.251,40 (Doze mil, duzentos e cinquenta e um reais, quarenta centavos), serem pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 362.669,22 (Trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais, vinte e dois centavos), para R\$ 374.920,62 (Trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte reais, sessenta e dois centavos). Da vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 18 de março de 2024 doravante prorrogada pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 17/02/2024. Vigência Final: 18/03/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º e Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 14/02/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura –

Gláycen Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: RS Construções & Serviços Ltda. – Stenia Souza da Silva

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 002/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada no Decreto nº 306 de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 032/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR) perecíveis ou não-perecíveis, bem como o fornecimento de pães (PRODUTOS DE PADARIA), visando o atendimento às necessidades diárias das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Água Clara – MS para elaboração de merenda escolar aos alunos, conforme calendário escolar do ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, as licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: EMPRESA: COMERCIAL T & C – LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 03.527.705/0001-50, VALOR: R\$ 44.849,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais). EMPRESA: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 16.539.531/0001-97, VALOR: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais). EMPRESA: GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE - LTDA, CNPJ/MF Nº 24.702.112/0001-52, VALOR: R\$ 35.861,25 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). EMPRESA: IRMÃOS CARDOSO - LTDA, CNPJ/MF Nº 37.753.892/0001-01, VALOR: R\$ 23.684,00 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). EMPRESA: MARQUES E MARQUES - ME, CNPJ/MF Nº 32.649.171/0001-32, VALOR: R\$ 41.256,00 (Quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais). EMPRESA: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 35.081.591/0001-53, VALOR: R\$ 347.600,00 (trezentos e quarenta e sete mil). EMPRESA: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, VALOR: R\$ 2.751.246,25 (Dois milhões setecentos e cinquenta e um mil, Duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.249.196,50 (Três milhões, Duzentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 Lei nº 14.133, de 2021. Água Clara/MS, 11 de Março de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 007/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 022/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, que tem como objeto a Registro de preço para o



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1021/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

fornecimento de Edredons, afim de suprir as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade sócio econômica atendidas Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE

LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF Nº 40.686.937/0001-87, Valor: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). O prazo de vigência do Contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 11 de março de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Autoridade Superior

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.269.547,09 distribuídos as seguintes dotações:

						1.269.547,09
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
152	04	123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500 0000	61.994,71
02	02	01	CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA			
188	01	031.0014.2108.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	40.000,00
191	01	031.0014.2108.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	40.000,00
193	01	031.0014.2108.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	300.000,00
195	01	031.0014.2108.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	200.000,00
197	01	031.0014.2108.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500 0000	572.552,38
201	01	031.0014.2108.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	20.000,00
433	01	031.0014.2108.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000	35.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
14	04	123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500 0000	-1.207.552,38
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
163	99	999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-61.994,71

-1.269.547,09

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/05/2023.

AGUA CLARA, 23 de MAIO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA